



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI Nº 1756 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

PUBLICADO EM:

18 / 08 / 2023

PAÇO MUNICIPAL

Canalho

RESPONSÁVEL

***“Dispõe sobre a denominação de
logradouro público e dá outras
providências.”***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica a praça localizada na esquina das Ruas Antônio Bernadino da Silva e Osvaldo da Silva Landim, no Bairro Vila Formosa, denominada “Praça Antônio Mauro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 18 de agosto de 2023.

[Assinatura]
José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal